



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GOVERNADORIA DO ESTADO  
CASA MILITAR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/CM/2020

A Casa Militar – Gabinete do Governador, RS, torna público que, conforme autorização contida no expediente PROA nº 20/0804.0000791-3, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** por COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS, regendo-se pela Lei nº 13.179 de 10 de junho de 2009, Lei nº 8.666/93 e, ainda pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas condições previstas neste TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (TDL) e seus anexos, mediante as seguintes condições:

**LOTE 01**

<b>Data/Hora limite para entrega das propostas</b>	10 Set 2020 (quinta-feira) até às 10:00 horas
<b>Data/Hora da abertura das Propostas:</b>	10 Set 2020 as 10:05 horas
<b>Data/Hora do início da disputa e tempo randômico: lote 01</b>	10 Set 2020 das 10:10 horas as 10:15 horas (tempo 05 min mais período randômico 1 a 30 min com encerramento aleatório).
<b>Objeto:</b>	Aquisição de Coletes para Defesa Civil do Rio Grande do Sul conforme especificações técnicas descritas neste Edital ( <b>anexo "I"</b> ), com tamanhos a serem definidos pelo requisitante quando da emissão do empenho.

**1- DO OBJETO**

Aquisição de Colete de Identificação para Agentes da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

<b>LOTE : 01</b>					
Item	Especificação do Material	Un	Quant.	Preço Unitário - R\$	Preço Total R\$
01	Aquisição de Colete de Identificação para Agentes da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do sul, de acordo com as especificações técnicas exatas, conforme memorial descritivo em anexo.	Unidade (Un)	30	210,00	6.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.300,00</b>

**2 - LOCAL DE ENTREGA:**

Rua Duque de Caxias, nº 1005 - CEP 90010-905 – Palácio Piratini - centro histórico - Porto Alegre, RS - Casa Militar / Divisão de Patrimônio/Finanças, no horário compreendido das 08:00 horas até às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.

**3 - FORMALIZAÇÕES DE CONSULTAS:**

E-mail: [financas@casamilitar.rs.gov.br](mailto:financas@casamilitar.rs.gov.br)

Fone: (051) 3210 4427 Ten Gabriel/Sgt Tavares/Sd Vogt

**4 - REFERÊNCIAS DE TEMPO:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

## **5 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:**

**5.1** O acesso deverá ser feito através da página inicial [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br).

**5.2** As mercadorias deverão estar perfeitamente acondicionadas, com prazo de garantia.

**5.3** O autor da melhor proposta deverá encaminhar E-mail para, [financas@casamilitar.rs.gov.br](mailto:financas@casamilitar.rs.gov.br), no prazo a ser estipulado no próprio sistema de compras, depois de encerrada a disputa, a proposta comercial devidamente detalhada contendo os valores atualizados unitários e totais do lote, juntamente com os seguintes documentos:

\* comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ;

\* Certidão negativa de débitos Fazenda Estadual/RS;

\* Certidão Negativa de débitos Fazenda Federal;

\* prova de regularidade com o F.G.T.S; e

\* Certidão Negativa de débitos Municipais Fazenda Municipal.

Todas as certidões podem ser adquiridas via internet, através dos sites correspondentes.

## **6 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA:**

**6.1** A licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

**6.2** A Proponente deverá anexar a PROPOSTA COMERCIAL em formulário eletrônico específico sob pena de ser *desclassificada*;

**6.3** O prazo para entrega ao contratante do material ofertado pela contratada não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da Ordem de Fornecimento;

**6.4** Na Proposta Comercial deverá conter o prazo para entrega do material, sob pena da proponente ser *desclassificada*;

**6.5** Prazos de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão da DISPENSA ELETRÔNICA, se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 30 (trinta) dias;

**6.6** As propostas deverão vir discriminadas separadamente em valores unitários;

**6.7** As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS. Para os itens que eventualmente estiverem indicados no presente termo;

**6.8** Para o julgamento das propostas será considerado o menor preço por item, incluindo montagem, impostos, taxas e frete.

## **7 - DA SESSÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**7.1** Somente poderão participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços;

**7.2** Serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, devidamente registrado no sistema, conforme prevê o Decreto Estadual 45.744/2008;

**7.3** Antes de anunciar o vencedor, o comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

**7.4** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo comprador acerca da aceitação do lance de menor valor;

**7.5** No caso de desconexão do comprador, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação na DISPENSA ELETRÔNICA, sem prejuízos dos atos realizados;

- 7.6 No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensão, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes;
- 7.7 No caso de desconexão da empresa não caberão recurso à mesma;
- 7.8 A proposta deverá considerar a entrega do material e ou a execução dos serviços no local indicado.

## **8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O fornecedor ou prestador de serviço que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento estará sujeito às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo do eventual cancelamento da Nota de Empenho.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;

9.2 As normas que disciplinam esta dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

9.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

9.4 É facultado ao comprador ou à autoridade superior:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) os Proponentes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.5 No caso de convocação dos remanescentes serão observados: a classificação final da sessão originária da dispensa, devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado até o prazo transcorrido da data da primeira sessão;

9.6 A empresa deverá informar a marca do produto proposto, bem como, o valor individual e total do item, sendo que a Casa Militar poderá requerer teste/amostra antes de declarar o vencedor. A Casa Militar também se reserva o direito de desclassificar proposta que não atenda as especificações solicitadas ou que os materiais apresentados não atendam ao pedido formulado no processo;

9.7 O prazo de garantia deverá ser de 03 meses a partir do atestado de entrega do material, vindo à empresa fornecedora obrigar-se a troca, parcial ou total do lote entregue, bem como de sua substituição no prazo máximo de 72 horas a contar da solicitação do comprador, que deverá ser feita por e-mail, e ou ofício a mesma;

9.8 Formas de pagamento são através de empenho;

9.9 Os casos não previstos neste TERMO serão decididos pelo comprador.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2020.

**PAULO RICARDO FEIO FERNANDES - TCEI QOEM**  
Subchefe Administrativo da Casa Militar

*Equipe de Compras:*

1º Ten Jônatas Gabriel de Souza - IF 2413892

1º Sgt Fabiane Canabarro de Oliveira Moraes - IF 2520915

3º Sgt Leandro Tavares - IF 2267187

Sd Paulo Sérgio Rodrigues Vogt – IF 3707431

E-mail: [financas@casamilitar.rs.gov.br](mailto:financas@casamilitar.rs.gov.br)

Tel: (51) 3210 4427 / 4422 / 4368

**ANEXO "I" - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/CM/2020**

**COLETE DEFESA CIVIL DO RIO GRANDE DO SUL**

**1 – TECIDO**

Tecido Nylon Rip Stop nas cores azul marinho e laranja (padrão Defesa Civil)

**Composição (NORMA 20/05 e 20A/05 da AATCC)**

- 100% poliamida.
- Não permitida variação.

**Peso (NBR 10591/08)**

- 78 g/m<sup>2</sup>;
- Tolerância: +/-6%.

**Estrutura (NBR12546/91)**

- Tecido maquinado, com alto relevo, com armação predominante em Tela e efeito Rip-Stop.
- Não Permitida Variação.

**Densidade – (fios/cm) (NBR10588/08)**

- Urdume – 40,0
- Trama – 30,0
- Tolerância: variação de +/- 6%

**Forro interno dos bolsos:** nylon 70, 100% poliamida, tinto na cor laranja.

**Forro interno (frente e costas):** composto 100% Poliéster, 140gr/m<sup>2</sup> (tolerância de +/- 6%), tipo Aero Dry New na cor laranja.

**2 – AVIAMENTOS**

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;

Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

Zíper para a abertura frontal, na cor azul marinho, de nylon grosso (não tratorado), cursor em metal na cor do zíper;

Zíper para bolsos internos, na cor laranja, de nylon fino, cursor em metal na cor do zíper;

Velcro: 2,5cm de largura, na cor laranja;

Elástico roliço 2,5mm, na cor azul marinho e laranja;

Regulador 2 vias tipo focinho de porco, na cor azul marinho.

Plástico transparente laminado 10;

Faixa refletiva: com 5,0cm de largura, cor diurna prata, retrorrefletiva branca.

Constituída de micro esferas de vidro de alta angularidade, agregadas com adesivo a superfícies de um tecido composto de 65% de poliéster e 35% de algodão. Coeficiente Característico 500 CANDELAS/LUX/M<sup>2</sup>;

### 3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS

Colete com gola alta, recorte superior na cor laranja e inferior na cor azul marinho, abertura frontal com zíper e bolsos embutidos.

#### PARTE EXTERNA

**Refletivo:** fixado em máquina reta pesponto simples próximo a borda, com linha na cor do refletivo, sendo que na parte frontal segue a inclinação da queda do ombro, posicionado aproximadamente 1,0cm abaixo da costura de junção de ombro; e em posição horizontal (frente e costas) localizado conforme tabela de medidas (*a medida citada na tabela será para o posicionamento do refletivo das costas, o refletivo da frente deverá acompanhar a mesma localização do das costas*).

**Gola:** alta (em Nylon Rip Stop azul marinho), dupla, medindo 8,0cm de altura no centro das costas (tolerância de +/- 0,5cm), com pesponto de 0,7cm.

**Ombros:** fechados em interlock.

**Cavas:** com viés, aparente no lado interno, medindo aproximadamente 0,9cm e pesponto simples em máquina reta. (viés de Nylon Rip Stop laranja).

**Frente:** fechamento frontal através de zíper desde a barra até ponta da gola. Zíper coberto com o tecido da própria frente em ambos os lados e pesponto simples de 0,7cm contornando a gola. Frente superior, lado direito, aplicação por meio de costura, velcro fêmea (macio) na cor laranja, no tamanho do bordado da Defesa Civil

Recorte horizontal na altura do peito com bolso embutido, fechado através de zíper nylon fino. Bolso com abertura de 14,0cm (tolerância de +/- 1,0cm). Recorte superior formando vista de aprox. 1,5cm de largura para cobrir o zíper. Extremidades da abertura com travetes conforme desenho. Forro do bolso em nylon fino, fechado em máquina interlock. Extremidades do recorte com pesponto próximo a borda.

**Laterais:** costuradas em máquina interlock e pesponto de 0,5cm em máquina reta. Dois bolsos embutidos, um em cada lateral, com 17,0cm de abertura (tolerância de +/- 1,0cm), travetados nas extremidades. Forro interno do mesmo tecido do colete (parte externa), com fechamento em interlock e preso na parte inferior junto à costura da bainha.

**Barra:** com bainha enfraldada de 2,0cm. Parte interna da bainha com dois caseados em cada lateral distantes aproximadamente 2,0cm da costura lateral permitindo a regulagem do elástico roliço através do regulador plástico. Pontas do elástico presas na costura do zíper frontal.

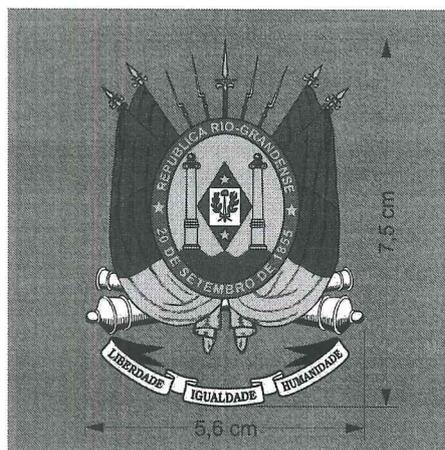
**Bordados:**

**Frente direita** – na altura do peito, logomarca da defesa civil do Rio Grande do Sul, nas cores padrão, medindo 7,0cm de diâmetro.



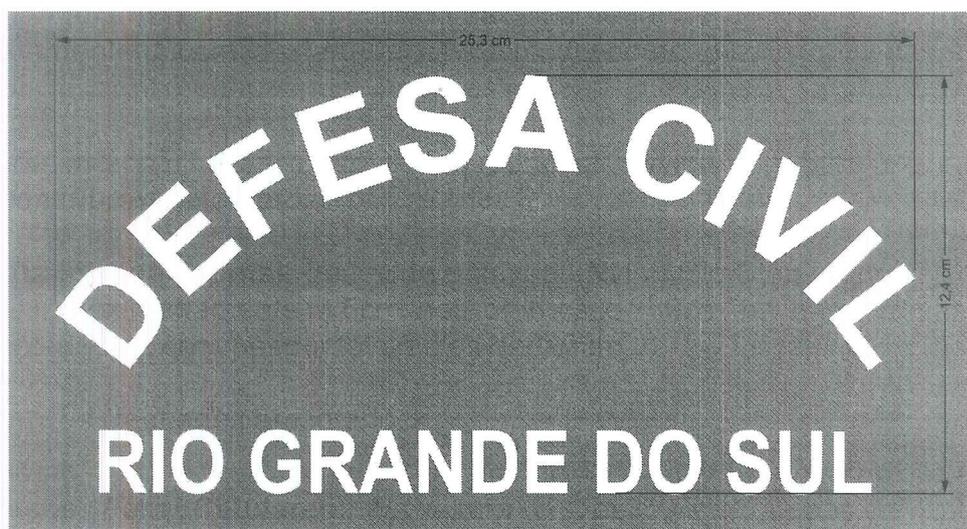
*O Fundo laranja da imagem representa o fundo do tecido*

**Lado esquerdo** – na altura do peito, o Brasão do Estado do Rio Grande do Sul, nas cores padrão, medindo 7,5cm de altura e 5,6cm de largura.



*O Fundo laranja da imagem representa o fundo do tecido*

**Costas** – No recorte superior, escrita “DEFESA CIVIL” em forma de arco e RIO GRANDE DO SUL reto, em branco. Medidas conforme anexo com tolerância +/-0,5cm na altura e +/-1,0cm na largura.



*O Fundo laranja da imagem representa o fundo do tecido*

#### **PARTE INTERNA**

**Gola interna:** do tecido principal (Nylon Rip Stop marinho). Embutido na costura da gola, centro do decote, uma alça feita do próprio tecido com aproximadamente 1,0cm de largura e 7,0cm de comprimento com pesponto duplo.

**Vista interna traseira:** do tecido principal (Nylon Rip Stop marinho), com pesponto próximo a borda.

**Vista interna Frontal:** do tecido principal (Nylon Rip Stop marinho), com largura de aproximadamente 3,5cm nos ombros e 6,0cm na barra, unida ao forro em interlock e com pesponto simples de 0,2cm.

**Ombros:** fechados em interlock.

**Bolsos Para Celulares:** Na altura do peito, em ambos os lados, medindo 15,0cm de altura e 11,0cm de largura (tolerância de +/- 0,5cm) com bordas do mesmo tecido do colete (Nylon Rip Stop laranja), parte central em plástico transparente. Abertura superior com bainha enfraldada de 1,0cm, fechamento através de velcro (2,5cm x 1,0cm) e puxador de elástico roliço. Abertura lateral com zíper nylon fino medindo 7,5cm de comprimento com travete no final do zíper. Fundo do bolso do mesmo tecido do colete (Nylon Rip Stop laranja) ultrapassando a abertura do bolso 1,0cm aproximadamente. Bolso e fundo fixado com pesponto simples.

**Etiqueta:** com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção indicando composição e modo de lavar, costuradas no centro inferior da vista interna traseira.

#### **4 – GRADE DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)**

MEDIDAS	Tolerância das Medidas	TAMANHO				
		P	M	G	GG	XG
Largura Tórax	De -1 a +2 cm	54	58	62	66	70
Comp. Total	De -1 a +2 cm	66	68	70	72	74
Espalda	De -1 a +1 cm	40	42,5	45	47,5	50
Contorno Cava	De -1 a +1 cm	58	60,5	63	65,5	68
Largura Barra	De -1 a +2 cm	53	57	61	65	69
Altura Refletivo Costas (centro decote costas até início do refletivo)	De -1 a +1 cm	28	29	30	31	32

## 5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO

### LADO EXTERNO



### LADO INTERNO



## 6 – ENTREGA

- 1 – As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- 2 – Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- 3 – As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.